



Fls. _____

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS – TO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023

Ata de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO. Em 24 de Janeiro de 2023, às 09 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins – TO reuniram os membros da Comissão de Licitação: Servidores José Pereira da Silva Neto, Uyatan Pinheiro Aguiar e Sinval Gonçalves Alves, nomeados pela portaria 002/2023, para deliberar sobre o Processo Administrativo nº 003/2023 de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2023**, com base no artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Para a empresa **SUA MÚSICA DIGITAL SERVIÇOS PARA ARTISTAS, PRODUÇÃO & EDITORA LTDA**. Na prestação de serviços referente à realização de um show musical do artista Evoney Fernandes e banda, com duração de 1h30min, no dia 22 de julho de 2023 como parte da programação do XIII Cavalgada de São Bento do Tocantins - TO. Iniciados os trabalhos e após análise detalhada da solicitação da tesouraria e autorização do Srº. Prefeito, concluíram que a contratação dos serviços, neste ato representada por seu sócio diretor o Senhor (a): Roni Maltz Bin, brasileiro, casado, advogado, portador do RG: 10.765.629-23 SSP/RS, inscrito no CPF: 003.589.820-81, residente e domiciliado na Rua Alvarenga, Nº 689, Bairro Boa Vista, CEP: 91.340-320. Porto Alegre – RS. Tratando-se de músico, com trabalho renomado no meio artístico, com reconhecimento nacional. A contratante pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 120.000,00** (Cento e vinte mil reais). O pagamento de que trata o item anterior será efetuado até o momento da apresentação (prestação de serviço). Possui fundamentação legal, constante do artigo 25, inciso II, da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores modificações, a INEXIGIBILIDADE de licitação e decidiram pela continuação do processo, procedendo-se aos demais atos para sua efetivação. Ficou decidido que não haveria impedimentos para INEXIGIBILIDADE de licitação para serviços referente à realização do show artístico desde que a mesma atendesse as observâncias necessárias. Nada mais foi tratado, encerrando-se a reunião, da qual se lavrou está ata que vai assinada, e levada ao conhecimento do Senhor Prefeito para a devida autorização.

São Bento do Tocantins – TO, aos 17 de Abril de 2023.

José Pereira da Silva Neto
Presidente

Uyatan Pinheiro Aguiar
Membro

Sinval Gonçalves Alves
Membro



GOVERNO MUNICIPAL DE
SÃO BENTO
DO TOCANTINS
Mais Trabalho, Novas Conquistas.
— GESTÃO: 2021/2024 —

Praça Osvaldo Franco, nº 62, Centro,
Fone/fax (63) 3487 -1294 CEP: 77. 958-000